

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRACA 06 DE NOVENBRO, 01 CENTRO - GOVERNADOR CELSO RAMOS-SC
CEP: 88.190-000 - FONE (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333


LEI Nº 0475/97

Autoriza pagamento de benefícios alimentação aos servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

ANISIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Governador Celso Ramos, autorizado ao pagamento de benefício alimentação aos servidores da referida autarquia.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações constantes do orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 19 Agosto de 1997


ANISIO ANATOLIO SOARES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.